estado de mato grosso Prefeitura Mun CNPJ Nº 33.000.670/

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL № 980/2020

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, Senhor Gerson Rosa de Moraes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, com a criação de novo elemento de despesa e Programa e Projeto/Atividade, no orçamento corrente no valor de R\$ 58.723,53 (Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos) que passa a viger com a seguinte dotação orçamentária:

Programa: 5004- EDUCAÇÃO NORMAL, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Proj. Atividade - 2033 - DESENV. ATIV. COORD. DE CULTURA

3.1.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES......R\$ 58.723,53

Funcional: 05.008.13.392.5004.2031

Fonte: 0.1.24.000000

- Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior será suportado e coberto com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, utilizando a rublica da receita no valor de R\$ 28.723,53, provenientes de recursos oriundos de convênio do Governo Estadual.
- Art. 3º Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, para o Exercício 2020 (PPA/LDO/LOA).
- Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, 11 de Novembro de 2020.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal